

LEI NÚMERO 6784 DE 01 DE JULHO DE 2008

MODIFICA A LEI Nº 4094, DE 04 DE JULHO DE 1995, QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOI VIMENTO RURAL DE MARÍLIA

PROF. MÁRIO BULGARELI, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Os incisos V, VII e XI, do artigo 3°, da Lei n° 4094, de 04 de julho de 1995, modificada posteriormente, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3° - ...

V - Associação dos Produtores Rurais de Marília e Região - APRUMAR;

VII - Associação dos Apicultores de Marília e Região - AMAR;

XI - Núcleo dos Criadores de Ovinos de Marília.".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 01 de julho de 2008.

PROF. MÁRÍÓ BÙLGARELI

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Administração

/LUIS CAR LOS PFEIFER
Procurador Geral do Município

ANTÔNIO ROBERTO MÁRCONATO

Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 01 de julho de 2008.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 30.06.08 - Projeto de Lei nº 115/08, de autoria do Prefeito Municipal)

ics